



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR - DER
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V
Rua 17, N° 1052 – São Marcos, Timon-MA, CEP 65.630-360
Telefones: 3212-5381 E-mail: colegiomilitartimon@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

“Aquisição de **material de expediente** para o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) da Polícia Militar do Maranhão.”

Elaboradores:

Cap QOPM Joseléia Rocha Rodrigues
Cb PM Roberta Kelly Silva de Sena

TIMON
2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Título do Termo de Referência: "Aquisição de material de expediente para o Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon) da Polícia Militar do Maranhão".

1.2 Delimitação do objeto: aquisição de material de expediente para proporcionar suporte necessário à execução das atividades administrativas, pedagógicas e docentes a serem realizados no âmbito do Colégio Militar Tiradentes V da Polícia Militar do Maranhão no ano de 2022,

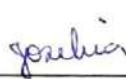
1.3 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: A contratação por meio da dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 75 da Lei 14.133/21.

1.4 Estimativa de custos global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1.5 Prazo estipulado: A partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), até 31 de dezembro de 2022.

1.6 Unidade Administrativa responsável pela Coordenação geral do Termo de Referência: Diretoria Administrativa do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon).

1.7 Equipe de elaboração:

Seção	Responsável	Cargo	Telefone	Assinatura
P/4	CAP QOPM JOSELÉIA ROCHA RODRIGUES	Diretor Adm. CMT V	(86) 9968-5354	
P/4	CB PM ROBERTA KELLY SILVA DE SENA	Aux. Adm./CMT V	(86) 9857-4153	

1.8 Data de elaboração: 12/05/2022

1.9 Data prevista para a implantação: A partir da data de publicação do contrato no DOE/MA.

1.10 N° da Versão: 01.

1.11 Autorização do Gestor:


Ten. Cel QOPM JEAN James Mendes Costa
Ordenador de Despesa do Colégio Militar Tiradentes V

Jean James Mendes Costa
Tenente Coronel QOPM
Mat. 108647 ID- 414030

2. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo.

Ao longo dos anos esta instituição vem desempenhando novas modalidades de combate à criminalidade nas diversas modalidades de operação. Atuando de forma repressiva e preventiva e nessa perspectiva surgiu o Colégio Militar Tiradentes V, doravante CMT V, foi criado através da Lei nº 10.664, datado de 28 de agosto de 2017, com o papel de fomentar a educação básica regular na cidade de Timon e adjacências, que visa implementar a disciplina e hierarquia dentro do seu corpo discentes, fomentando uma política preventiva, na qual há necessidade dos monitores (Policiais Militares), acompanharem os alunos nos turnos matutino e vespertino, visto que a escola inicia seus trabalhos as 06h40min e encerra suas atividades as 19h00 min.

Considerando que o Colégio Militar Tiradentes V, criado através da Lei nº 10.664, na data de 28 de agosto de 2017, tem o importante o papel de fomentar a educação na cidade de Timon e adjacências, contando na atualidade com 1.040 (Um mil e quarenta alunos, 81 (oitenta e um) professores, 27 (vinte e sete) Policiais Militares, 04 (quatro) vigias, 03 (três) vigilantes da segurança privada, 06 (seis) funcionários de serviços gerais e 05 (cinco) copeiras.

Considerando que as dependências da sede do Colégio Militar Tiradentes V, no momento atual, estão subdivididas em: três prédios com repartições administrativas, salas de aulas; salas de laboratórios; Sala MAKER; Sala de música; auditório; espaço para refeitórios; além de uma quadra de esporte coberta; construída dentro da área da Unidade de ensino.

Considerando a demanda já demonstrada, a aquisição de material de expediente se faz imprescindível, para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Unidade, no âmbito organizacional, pedagógico, administrativo e docente do Colégio Militar Tiradentes V (Unidade Timon). Fundamentada no art. 24 da Lei nº 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E CUSTO ESTIMADO

3.1 Especificações dos serviços

O fornecimento do MATERIAL DE EXPEDIENTE deve ser realizado conforme cronograma de entrega elaborado por equipe responsável deste CMT V. As especificações e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, constam no Anexo I, deste Termo de Referência, calculados com base na pesquisa mercadológica, conforme discriminado no Anexo II deste Termo de Referência.

3.2 Da qualidade do serviço

Todo material requisitado deve ser fornecido de acordo com as especificações e quantitativos informados em anexo. Com a finalidade de manter o padrão de qualidade será designado um oficial para ser o Gestor do contrato, o qual será responsável pela fiscalização do cumprimento, bem como da qualidade dos serviços realizados pela empresa vencedora.

3.3 Custo estimado

A estimativa de gastos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Planilha de custo deste Termo de Referência e Cotações de Preço em anexo.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos devem ser entregues de uma única vez, em 02 (dois) dias úteis, após a emissão da nota de empenho, conforme quantitativos constantes no processo, sendo apresentados segundo as especificações constantes no Anexo I, do presente Termo de Referência.

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MATERIAL DE EXPEDIENTE deve ser **entregue de uma única vez e obedecendo as especificações**, condições e quantitativos, constantes no Anexo I, deste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos Materiais/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora do CMTV, para o ateste por servidor designado pelo Diretor Geral do CMT V, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

06 - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

A proposta deverá ser digitada e impressa, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar, preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

a) O nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo e telefone para contato comercial;

b) Devem ser indicados, preferencialmente, número do telefone, endereço eletrônico (email), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

c) A descrição clara e detalhada dos itens cotados, em conformidade com o que foi solicitado, de forma a garantir a correta aferição dos serviços cotados na proposta, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;

d) O preço unitário e total de cada item e o valor global da proposta, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

Todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos e ferramentas, deslocamento em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros, correrão por conta da Contratada.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE, por meio do fiscal do contrato, deverá:

a. Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Edital, no termo e seus anexos;

b. Efetuar mensalmente o pagamento à contratada em até **10 (dez) dias** corridos após a entrega do Mapa de Materiais entregues pela Contratada;

c. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela fornecedora;

d. Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento;

e. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras decorrentes da especificação do objeto deste Termo de Referência, constantes do instrumento contratual, são obrigações da CONTRATADA:

- a. Cumprir as condições e prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos, bem como às obrigações descritas no Termo de Referência;
- b. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da futura contratação;
- c. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- d. Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e. Iniciar a entrega do Objeto do Contrato nas quantidades, especificações e qualidades, especificados no Termo de Referência a partir do dia..... de de 2022;
- f. Substituir imediatamente, caso o Fiscal do Contrato julgue necessário, os materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- g. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais;
- h. O material de consumo deverá ser de **primeira linha**, em havendo qualquer irregularidade o mesmo será recusado devendo ser substituído por um que atenda as especificações do produto com qualidade;
- i. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado;
- j. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente dispensa;

09. DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado até o dia 31 de dezembro de 2022.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações citadas;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos já citados, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos citados, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

11.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite da apresentação das propostas, podendo, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o indicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculados pelo IBGE. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12 - DO FISCAL DO CONTRATO

Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pela contratante, o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13 - DA VALIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O contrato terá validade da data de sua assinatura e será pago a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sendo o serviço iniciado de forma imediatamente após a assinatura, conforme planilha de necessidades de serviços (Anexo I), findando assim o contrato no último serviço e na data de pagamento da última nota fiscal.

16.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento do CMT V, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2022

Unidade Gestora – 190.183

FUNÇÃO: 06 (SEGURANÇA PÚBLICA)

SUBAÇÃO – 11855 – Aquisição de Material de Consumo (Expediente)

Plano Interno – GESTCMTVTIM-PMMA CMT V

Fonte – 101 – Tesouro Ordinário

Natureza da despesa – 3390-30

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

CMT V em Timon – MA, 12 de junho de 2022.

Joseléia Rocha Rodrigues
Capitã QOPM
Mat: 1943922
RG: 16.162 PIS

joselia - CAP QOPM

Cap QOPM Joseléia Rocha Rodrigues
Diretor Administrativo do CMT V

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

Ten. Cel. QOPM Jean James Mendes Costa
Ordenador de Despesas do CMT V
Jean James Mendes Costa
Tenente Coronel QOPM
Mat. 108647 ID-414030

ANEXO I: QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

Ref.: Termo de Referência: Aquisição de material de consumo (11855) para o Colégio Militar Tiradentes V.

MATERIAL DE EXPEDIENTE - (Material de Consumo- 11855)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Caneta - tipo esferográfica; Co : Vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; ponta 1.0 (Cx c/ 50)	CX	10
02	Caneta - tipo esferográfica; Cor : azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; ponta 1.0 (Cx c/ 50)	CX	30
03	Caneta - tipo esferográfica; preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; ponta 1.0 (Cx c/ 50)	CX	10
04	CAIXA ARQUIVO - Tipo: poliondas; Material da caixa: Plástico; Medida: 135mm x 250mm x 355mm; CORES VARIADAS; Requisito: MORTO OFICIO COM FUROS PARA VENTILAÇÃO.	UNI.	200
05	Pasta suspensa plastica - Material polipropileno; Características adicionais: com visor, etiqueta, grampo e haste plastica: Cor azul; Gramatura: 380 g/m ² , Tamanho 360/240mm	UNI.	400
06	Pasta Modelo AZ: Material: em papelão; medida 280mm x 350mm; Dorso: 8,5cm	UNI.	100
07	Pasta - Tipo: catálogo; Modelo: Arquivo; Material: plástico; Cor: preto; Tamanho: ofício; Visor: em pvc 9 x 6 cm; Dimensão aproximadas: 250 mm x 330 mm; Capacidade: 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm.	UNI.	20
08	Perfurador - Tipo: de mesa; Material: em metal; Possui: 02 furos; Capacidade Mínima: 35 Folhas; Funcionamento: manual; Uso: Papel; Características adicionais: com marginador e aparador.	UNI.	20
09	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm.	UNI.	30
10	Organizador - Tipo: papel de mesa; Material: acrílico transparente; Informação Adicional: com dois compartimentos para organização de papeis do tipo A4	UNI.	20
11	Grampo colchete de plástico (PCT com 50)	UNI.	6
12	Extrator - Uso: grampos; Material: em metal; Modelo: espátula em metal inferrujável; Medidas: 145mm	UNI.	32
13	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximadas: 32 X 23 cm.	UNI.	30
14	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm. (Cx c/ 25)	CX	3
15	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco.	UNI.	10
16	Almofada para carimbo - Requisito: ESTOJO COM TAMPA DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA AZUL	UNI.	10
17	Pasta - Tipo: arquivo; Modelo: poliondas; Material: polipropileno; Cor: cristal; Tamanho: ofício; Característica: com aba e elástico.	UNI.	100
18	Pasta - Modelo: poliondas; Material: plástico; Cor: variadas; Medida: 380x276x40 mm	UNI.	50
19	Pasta - Modelo: documento pp c/ presilha Romeu/ Julieta transparente 500 PT 1 UM; características do produto: Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares; Especificações: Pasta plástica; Espessura Aproximadamente: 0,35mm; Dimensões e peso aproximados: 245 largura x 340 altura mm. (Cx c/ 10)	PCT	3
20	Envelope - Material: Kraft; Cor: amarela; Tamanho: 36x26cm; Modelo: Timbrado com janela. (Cx c/ 100)	CX	3
21	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. (Cx c/ 12)	CX	6
22	Lápis - Tipo: grafite; Medida Aproximada: 17 cm; Escrita: nº 2 HB; Corpo: Cilíndrico ou sextavado.(Cx c/ 144) Código	CX	2

23	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade. (Cx c/ 12) Código	CX	5
24	Fita - Tipo: Gomada; medidas aproximadas: 48mm x 50m. (Cx c/ 49)	CX	2
25	Fita - Tipo: adesiva transparente ; medidas aproximadas: 48mm x 50m. (Cx c/ 120)	CX	1
26	FITA ADESIVA - Cor: branca; Tipo: crepe; Medida: 48mmx50m. (Cx c/ 16)	CX	2
27	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta. (Cx c/ 12) Código	CX	10
28	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Diversas; Material: descartável. (Cx c/ 12) Código	CX	40
29	Apagador - Uso: quadro branco; Corpo: plástico; Base: Lã.	UNI.	100
30	Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Furos: 01. (Cx c/ 24) Código	CX	5
31	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 2/0 (Cx c/ 100)	CX	100
32	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 4/0. (Cx c/ 50)	CX	90
33	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 6/0. (Cx c/ 50)	CX	70
34	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 8/0. (Cx c/ 25)	CX	60
35	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. (Cx c/ 20)	CX	5
36	Prendedor - Tipo: para papel grampomol; Material: em metal; Tamanho: 51 mm; Requisito: pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Capacidade: 80 folhas. (Cx c/ 12)	CX	10
37	Prendedor - Tipo: para papel grampomol; Material: em metal; Tamanho: 19 mm; Requisito: pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Capacidade: 60 folhas. (Cx c/ 12)	CX	15
38	Alfinete - Uso: Mapa; Dados Complementares: Caixa com 50 peças de uma única cor; Espessura: 15mm. (Cx c/ 50)	CX	5
39	Estilete largo (cx com 12)	CX	3
40	Estilete - Tipo: lâmina retrátil; Corpo: plástico; Lâmina: 9 MM (FINO). (Cx c/ 12)	CX	3
41	papel A4 (cx com 10 resmas)	CX	96
42	Liga elástica, AMARELA, Nº 18 (cx com 300)	CX	2
43	Grampeador - Tipo: metal 20 folhas.	UNI.	20
44	Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica. (Cx c/ 36)	CX	1

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ANEXO II: QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

Ref.: Termo de Referência: Aquisição de material de consumo (11855) para o Colégio Militar Tiradentes V.

MATERIAL DE EXPEDIENTE - (Material de Consumo- 11855)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR /UNIT.	Valor total
01	Caneta - tipo esferográfica; Co : Vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; ponta 1.0 (Cx c/ 50)	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Caneta - tipo esferográfica; Cor : azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; ponta 1.0 (Cx c/ 50)	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
03	Caneta - tipo esferográfica; preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; ponta 1.0 (Cx c/ 50)	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
04	CAIXA ARQUIVO - Tipo: poliondas; Material da caixa: Plástico; Medida: 135mm x 250mm x 355mm; CORES VARIADAS; Requisito; MORTO OFICIO COM FUROS PARA VENTILAÇÃO.	UNI.	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
05	Pasta suspensa plastica - Material polipropileno; Características adicionais: com visor, etiqueta, grampo e haste plastica: Cor azul; Gramatura: 380 g/m ² , Tamanho 360/240mm	UNI.	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
06	Pasta Modelo AZ: Material: em papelão; medida 280mm x 350mm; Dorso: 8,5cm	UNI.	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
07	Pasta - Tipo: catálogo; Modelo: Arquivo; Material: plástico; Cor: preto; Tamanho: ofício; Visor: em pvc 9 x 6 cm; Dimensão aproximadas: 250 mm x 330 mm; Capacidade: 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm.	UNI.	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
08	Perfurador - Tipo: de mesa; Material: em metal; Possui: 02 furos; Capacidade Mínima: 35 Folhas; Funcionamento: manual; Uso: Papel; Características adicionais: com marginador e aparador.	UNI.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
09	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm.	UNI.	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
10	Organizador - Tipo: papel de mesa; Material: acrílico transparente; Informação Adicional: com dois compartimentos para organização de papéis do tipo A4	UNI.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
11	Grampo colchete de plástico (PCT com 50)	UNI.	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
12	Extrator - Uso: grampos; Material: em metal; Modelo: espátula em metal ferrujável; Medidas: 145mm	UNI.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
13	Livro - Uso: ata; Título: Livro de Registro de Atas; Requisito: com 200 folhas numeradas e capa dura; medida aproximadas: 32 X 23 cm.	UNI.	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
14	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm. (Cx c/ 25)	CX	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
15	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco.	UNI.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
16	Almofada para carimbo - Requisito: ESTOJO COM TAMPA DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA AZUL	UNI.	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
17	Pasta - Tipo: arquivo; Modelo: poliondas; Material: polipropileno; Cor: cristal; Tamanho: ofício; Característica: com aba e elástico.	UNI.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
18	Pasta - Modelo: poliondas; Material: plástico; Cor: variadas; Medida: 380x276x40 mm	UNI.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
19	Pasta - Modelo: documento pp c/ presilha Romeu/ Julieta transparente 500 PT 1 UM; características do produto: Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares; Especificações: Pasta plástica; Espessura Aproximadamente: 0,35mm; Dimensões e peso aproximados: 245 largura x 340 altura mm. (Cx c/ 10)	PCT	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00

20	Envelope - Material: Kraft; Cor: amarela; Tamanho: 36x26cm; Modelo: Timbrado com janela. (Cx c/ 100)	CX	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
21	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. (Cx c/ 12)	CX	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
22	Lápis - Tipo: grafite; Medida Aproximada: 17 cm; Escrita: nº 2 HB; Corpo: Cilíndrico ou sextavado.(Cx c/ 144) Código	CX	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
23	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade. (Cx c/ 12) Código	CX	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	Fita - Tipo: Gomada; medidas aproximadas: 48mm x 50m. (Cx c/ 49)	CX	2	R\$ 931,00	R\$ 1.862,00
25	Fita - Tipo: adesiva transparente ; medidas aproximadas: 48mm x 50m. (Cx c/ 120)	CX	1	R\$ 709,90	R\$ 709,90
26	FITA ADESIVA - Cor: branca; Tipo: crepe; Medida: 48mmx50m. (Cx c/ 16)	CX	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
27	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta. (Cx c/ 12) Código	CX	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
28	Pincel - Tipo: para quadro branco; Cor: Diversas; Material: descartável. (Cx c/ 12) Código	CX	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
29	Apagador - Uso: quadro branco; Corpo: plástico; Base: Lã.	UNL	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
30	Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Furos: 01. (Cx c/ 24) Código	CX	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
31	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 2/0 (Cx c/ 100)	CX	101	R\$ 5,61	R\$ 566,61
32	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 4/0. (Cx c/ 50)	CX	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
33	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 6/0. (Cx c/ 50)	CX	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
34	Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 8/0. (Cx c/ 25)	CX	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
35	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. (Cx c/ 20)	CX	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
36	Prendedor - Tipo: para papel grampomol; Material: em metal; Tamanho: 51 mm; Requisito: pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Capacidade: 80 folhas. (Cx c/ 12)	CX	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
37	Prendedor - Tipo: para papel grampomol; Material: em metal; Tamanho: 19 mm; Requisito: pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Capacidade: 60 folhas. (Cx c/ 12)	CX	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
38	Alfinete - Uso: Mapa; Dados Complementares: Caixa com 50 peças de uma única cor; Espessura: 15mm. (Cx c/ 50)	CX	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
39	Estilete largo (cx com 12)	CX	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
40	Estilete - Tipo: lâmina retrátil; Corpo: plástico; Lâmina: 9 MM (FINO). (Cx c/ 12)	CX	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
41	papel A4 (cx com 10 resmas)	CX	96	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00
42	Liga elástica, AMARELA, Nº 18 (cx com 300)	CX	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
43	Grampeador - Tipo: metal 20 folhas.	UNL	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
44	Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica. (Cx c/ 36)	CX	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
				TOTAL	R\$ 49.999,91

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)